

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2014

**DECRETO Nº 2690 , DE 07 DE MAIO DE 2014 - LEI N.1202*****Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 174.261,11 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	45	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA		1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		
	136	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SALARIO EDL		6.361,11
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
06	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	323	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBL		140.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
07	07	02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS		
	579	15.451.0002.2131.0000	MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL		11.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	588	26.782.0016.1083.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES		15.500,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**140.400,00**

Anulação:

-----

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2014

**DECRETO Nº 2690 , DE 07 DE MAIO DE 2014 - LEI N.1202**

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	22		04.122.0002.2002.0000 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
05	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		
	134		12.361.0005.2016.0000 3.3.90.39.00	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.843,41
	138		12.361.0005.2017.0000 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SALARIO EDUC INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-2.517,70
07	07	02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS		
	378		26.782.0016.1083.0000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES OBRAS E INSTALAÇÕES	-15.500,00
07	07	05	COORDENADORIA DE TRANSITO		
	402		26.782.0018.2048.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIPA MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00
	403		26.782.0018.2048.0000 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIPA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00
07	07	06	COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS		
	405		04.122.0002.2049.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 07 de maio de 2014

---

ELIAS MENDES LEAL FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL